

PR-AL-00020373/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

"Diagnóstico e Perspectivas da Rede de Atenção à Saúde no Estado de Alagoas: Prestação de Serviços, Repasses Financeiros e Continuidade do Atendimento à População"

Ref.: PA 1.11.000.001085/2025-71; PA 1.11.001.000077/2025-05; PA - 1.11.000.001383/2018-31; PA - TAC - 1.11.000.000065/2025-82; PA 1.11.000.001102/2024-99; PA 1.11.000.001002/2025-43

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelas Procuradoras da República signatárias, o **PROCURADOR REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM ALAGOAS** (PRDC/AL), pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições institucionais e legais, com arrimo no art. 129, inciso II da Constituição Federal, no art. 1º, §1º e no art. 32 da Lei nº 9.784/99, no art. 5º, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar nº 75/93 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pela Promotora de Justiça subscrita, com fulcro no art. 129, inciso II da Constituição Federal, no art. 1º, §1º e no art. 32 da Lei nº 9.784/99, no art. 5º, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar nº 75/93 e nos arts. 1º e 7º da Resolução CNMP nº 82/2012, com a redação dada pelas Resoluções CNMP nºs 159/2017 e 207/2020, que dispõem sobre a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	---

à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, sendo as ações e serviços de saúde de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, nos termos do art. 197 do mesmo diploma;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) disciplina as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, impondo aos entes gestores do SUS a integralidade da assistência à saúde da população e o regular cumprimento das obrigações contratuais perante os prestadores de serviços privados e filantrópicos que compõem a rede complementar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) veda o pagamento por serviços prestados sem amparo em contrato formalmente celebrado, sendo obrigatória a prévia formalização de instrumentos contratuais com definição de metas, indicadores de desempenho, planos operativos e respectivos recursos orçamentários, sob pena de irregular comprometimento das finanças públicas e de responsabilização dos gestores;

CONSIDERANDO que o art. 1º, *caput*, da Resolução CNMP nº 82/2012, com a redação conferida pela Resolução CNMP nº 159/2017, dispõe que compete aos órgãos do Ministério Público, nos limites de suas respectivas atribuições, promover audiências públicas não apenas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--

para auxiliar nos procedimentos sob sua responsabilidade, mas também para a identificação de demandas sociais que exijam a instauração de procedimento, para a elaboração e execução de planos de ação e projetos estratégicos institucionais e para a prestação de contas de atividades desenvolvidas, consagrando as audiências públicas como instrumento proativo de diagnóstico e de escuta qualificada da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §1º, da Resolução CNMP nº 82/2012, na redação dada pela Resolução CNMP nº 159/2017, determina que as audiências públicas serão realizadas na forma de reuniões organizadas, abertas a qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, para discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, tendo por finalidade coletar, na sociedade e no Poder Público, elementos que embasem a decisão do órgão do Ministério Público quanto à matéria objeto da convocação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 207/2020, que promoveu alterações pontuais na Resolução CNMP nº 82/2012, estabelece que no edital de convocação será dada a publicidade possível, sendo obrigatória a publicação no sítio eletrônico e a afixação na sede da unidade do Ministério Público com antecedência mínima de três dias úteis, e que a ata da audiência, por extrato, será publicada no sítio eletrônico do respectivo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria nº 19.686 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), Constatação nº 689425, referente ao período de 01/01/2023 a 31/05/2024, verificou que a SESA/AL não realizou, formalmente, a contratualização com oito unidades hospitalares privadas e filantrópicas — Hospitais Veredas, Médico Cirúrgico, Carvalho Beltrão, Universitário e CHAMA e Santas Casas de Misericórdia de Maceió, Penedo e São

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	---

Miguel dos Campos —, tendo regulado 4.415 pacientes para essas unidades sem contratos formais ou planos operativos, procedendo a pagamentos a título de "indenização" em desacordo com o inciso III do art. 4º da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017 e em afronta à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Recomendação Conjunta MPE/MPF/DPU nº 0006/2026, assinada em 10 de abril de 2026 e endereçada ao Secretário de Saúde do Estado de Alagoas, propôs a regularização, no prazo de 45 dias, das contratações dos hospitais da rede complementar do SUS estadual, com definição de metas, indicadores de avaliação e monitoramento, recursos orçamentários e respectivos planos operativos atualizados, sob pena de adoção de medidas judiciais e responsabilização dos gestores¹;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho (MPT/AL) determinou, em maio de 2026, a abertura de procedimento investigatório em face do Estado de Alagoas para apurar o impacto dos débitos da SESA/AL nos postos de trabalho e nas relações de emprego dos profissionais de saúde que atuam na rede complementar do SUS estadual, tendo sido relatados indícios de ausência de isonomia nos pagamentos efetuados pela Secretaria, com destaque para passivo de aproximadamente R\$ 5,5 milhões junto à Santa Casa de Maceió, referente ao Programa de Implementação da Rede de Atenção Materno-Infantil de Alagoas

¹ Recomendação Conjunta MPE/MPF/DPU nº 0006/2026/26ªPJC/MPE, assinada em 10 de abril de 2026 (certificação digital de 13/04/2026) pela Promotora de Justiça Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos (MPAL), pela Procuradora da República Roberta Lima Barbosa Bomfim (MPF – PR-AL-00012947/2026) e pelo Defensor Público Federal Diego Bruno Martins Alves (DPU), dirigida ao Secretário de Saúde do Estado de Alagoas, Gustavo Pontes de Miranda. O documento cita expressamente o Relatório de Auditoria nº 19.686 do DENASUS, Constatação nº 689425, relativo à regularidade na implantação e funcionamento do sistema de regulação em saúde em Alagoas no período de 01/01/2023 a 31/05/2024. A irregularidade identificada consistiu na ausência de contratualização com as Unidades de Saúde (Hospitais Veredas, Médico Cirúrgico, Carvalho Beltrão, Universitário e CHAMA; Santas Casas de Misericórdia de Maceió, Penedo e São Miguel dos Campos) dos serviços de internações em leitos SUS dos pacientes regulados pela SESA/AL, em desacordo com o inciso III do art. 4º da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017. Ref. MPF: Procedimento Administrativo 1.11.000.000917/2020-27; Ref. MPE: SAJ-MPAL nº 09.2026.00000221-9.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	---

(PROMATER)²;

CONSIDERANDO que profissionais das categorias de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem têm relatado, em comunicações às respectivas entidades de classe e em audiências de mediação perante o MPT/AL, atrasos significativos e irregularidades nos repasses financeiros da SESAU/AL, com impactos diretos sobre folhas de pagamento, aquisição de insumos e medicamentos e continuidade de serviços essenciais — situação que resultou, em maio de 2026, na deflagração de greve por tempo indeterminado pelos auxiliares e técnicos de enfermagem dos Hospitais Médico Cirúrgico e Santo Antônio³, e no registro, pelos médicos daquela unidade, de atraso salarial de cinco meses, com último pagamento recebido em março de 2026 referente à competência de novembro de 2025;⁴

² MPT – Ministério Público do Trabalho em Alagoas. Procedimento investigatório instaurado pelo Procurador do Trabalho Rodrigo Alencar, em 7 mai. 2026, no curso de audiência de mediação relativa à Maternidade Nossa Senhora da Guia, para apurar o impacto dos débitos da SESAU/AL nos postos de trabalho da rede hospitalar. O passivo de aproximadamente R\$ 5,5 milhões junto à Santa Casa de Maceió refere-se ao Programa de Implementação da Rede de Atenção Materno-Infantil de Alagoas (PROMATER) e foi reconhecido em nota oficial da própria SESAU/AL. Ver <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/mpt-determina-abertura-de-investigacao-para-apurar-debitos-da-sesau-com-hospitais-e-clinicas-de-alagoas>.

³ SATEAL – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Alagoas. Greve deflagrada em 11 mai. 2026, após assembleia realizada em 4 mai. 2026. Fonte: FOLHA DE ALAGOAS. "Profissionais dos hospitais Médico Cirúrgico e Santo Antônio iniciam greve por atraso salarial". 5 mai. 2026. Disponível em: <<https://folhadealagoas.com.br/2026/05/05/profissionais-dos-hospitais-medico-cirurgico-e-santo-antonio-iniciam-greve-por-atraso-salarial/>>; TRIBUNA HOJE. "Auxiliares e Técnicos de Enfermagem dos Hospitais Médico Cirúrgico e Santo Antônio anunciam greve". 5 mai. 2026. Disponível em: <<https://tribunahoje.com/noticias/saude/2026/05/05/184199-auxiliares-e-tecnicos-de-enfermagem-dos-hospitais-medico-cirurgico-e-santo-antonio-anunciam-greve-por-atrasos-de-salarios>>; PORTAL ACTA. "Greve da enfermagem continua em hospitais da capital após atraso salarial e falta de piso". 13 mai. 2026. Disponível em: <<https://portalacta.com/25701-2/>>.

⁴ SINMED-AL – Sindicato dos Médicos de Alagoas. Comunicação formal ao CREMAL (Conselho Regional de Medicina de Alagoas), datada de 5 mai. 2026, relatando atraso salarial de cinco meses no HMC, com último pagamento recebido em mar. 2026 referente à folha de nov. 2025. Fonte: AR NEWS. "Colapso no HMC: Salários atrasados e falta de remédios críticos em Maceió". 10 mai. 2026. Disponível em: <<https://www.arnewsnoticias.com/2026/05/sinmed-al-denuncia-falta-insumos-hospital-medico-cirurgico-maceio.html>>.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--

CONSIDERANDO o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.001383/2018-31, em trâmite no Ministério Público Federal, que acompanha e monitora a política pública de assistência oncológica no âmbito do Estado de Alagoas; assim como o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.001102/2024-99, que investiga as supostas irregularidades na transferência de recursos e na execução dos serviços ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU), e o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.001002/2025-43, que averigua a suposta priorização de pacientes por influência política, também em trâmite no âmbito do Ministério Público Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO, ainda, o Procedimento de Acompanhamento nº 1.11.000.001085/2025-71, que acompanha as discussões e a eventual implementação de política pública municipal em Maceió/AL voltada à garantia da continuidade do cuidado integral ao paciente no período pós-hospitalização; bem como o Procedimento nº 1.11.001.000077/2025-05, que acompanha a habilitação dos Leitos de Unidade Intermediário Neonatal Canguru - Ucinca do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL) perante a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL;

CONSIDERANDO que o Hospital Veredas (Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas), em Maceió, encontra-se submetido a intervenção judicial determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0808719-75.2024.4.05.8000, em tramitação na 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas e proposta pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e pela Defensoria Pública da União, em razão de grave desequilíbrio financeiro e operacional decorrente, entre outros fatores, de irregularidades nos

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

repasses da SESAU/AL;

CONSIDERANDO que tramita no âmbito do Ministério Público Federal o Procedimento de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 1.11.000.000065/2025-82, que acompanha o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado no bojo da Ação Civil Pública nº 0808719-75.2024.4.05.8000, firmado com a finalidade de viabilizar a continuidade da assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital Veredas de Maceió;

CONSIDERANDO que a situação verificada na rede hospitalar complementar do SUS em Alagoas afeta diretamente a disponibilidade de leitos, a realização de cirurgias eletivas, o funcionamento de maternidades e serviços de urgência e emergência, comprometendo o direito fundamental à saúde da população usuária do SUS, notadamente dos grupos em maior situação de vulnerabilidade social e econômica;

CONSIDERANDO que a realização de audiência pública constitui, no presente caso, instrumento adequado e necessário à identificação qualificada das demandas sociais relacionadas à prestação dos serviços de saúde no Estado de Alagoas, nos termos do art. 1º, caput, da Resolução CNMP nº 82/2012, com redação dada pela Resolução CNMP nº 159/2017, permitindo ampliar o diagnóstico institucional, colher subsídios de prestadores, trabalhadores, entidades representativas e usuários do SUS e fortalecer o controle social sobre a política pública estadual de saúde, possibilitando a avaliação acerca da necessidade de instauração ou ampliação de procedimentos extrajudiciais e judiciais;

FAZEM SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

conhecimento que o Ministério Público Federal, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas promoverão a **AUDIÊNCIA PÚBLICA "Diagnóstico e Perspectivas da Rede de Atenção à Saúde no Estado de Alagoas: Prestação de Serviços, Repasses Financeiros e Continuidade do Atendimento à População"**, no dia **09 de julho de 2026**, com início previsto para **14h00min do horário de Brasília**, no auditório da sede do Ministério Público Federal em Alagoas, localizada na Avenida Juca Sampaio, n. 1800, próximo ao Fórum da Justiça Estadual, no bairro do Barro Duro, Maceió-AL;

Como disciplina da audiência pública, ficam definidas as seguintes diretrizes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de possibilitar amplo debate acerca das condições de prestação dos serviços de saúde no Estado de Alagoas e dos repasses financeiros da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL) à rede hospitalar complementar do SUS, bem como de seus impactos sobre os trabalhadores da saúde e a assistência à população, na perspectiva da identificação de demandas sociais que possam ensejar a instauração ou o aprofundamento de procedimentos extrajudiciais e judiciais pelo Ministério Público Federal, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução CNMP nº 82/2012, com redação dada pela Resolução CNMP nº 159/2017.

Art. 2º. Caberá aos Procuradores da República e à Promotora de Justiça signatários deste edital a condução dos debates, nos termos aqui definidos.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

§1º. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

I – designar um ou mais secretários que a assistam;

II – realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – alongar o tempo das manifestações, quando considere necessário ou útil;

VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência;

IX – resolver os casos omissos.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

Art. 3º. A participação na audiência pública será garantida mediante inscrição prévia por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Q5LBBkjc7sZxA8nF8>, até às 18h do dia anterior ao da realização da audiência pública.

§1º. No ato de inscrição, deverão ser informados nome completo, documento de identidade, entidade ou órgão público eventualmente vinculado e se deseja manifestar-se oralmente nos debates.

§2º. A participação na audiência pública será limitada à capacidade física do local designado, sendo garantida de acordo com a ordem de inscrição.

§3º. Excepcionalmente, poderá ser admitido o ingresso de participantes não inscritos, no momento da realização da audiência pública, caso haja vagas disponíveis, de acordo com a capacidade física do local designado.

Art. 4º. Os integrantes das entidades públicas e privadas formalmente convidadas pelo Ministério Público Federal, pela PRDC e pelo Ministério Público do Estado de Alagoas terão assento garantido no auditório onde ocorrerá a audiência física, devendo confirmar sua presença mediante preenchimento do formulário google disponível no seguinte link: [<https://forms.gle/Q5LBBkjc7sZxA8nF8>](https://forms.gle/Q5LBBkjc7sZxA8nF8), até o dia 07 de julho de 2026.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º. A audiência pública será realizada na data, horário e local informados

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--

neste edital, conforme dados a serem oportunamente publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (<http://www.mpf.mp.br/al>), nos perfis institucionais do MPF nas redes sociais e afixados na sede da unidade, com antecedência mínima de três dias úteis, nos termos do art. 2º, §3º, da Resolução CNMP nº 82/2012, com redação dada pela Resolução CNMP nº 207/2020.

Art. 6º. A audiência pública será realizada por meio de exposição e debates orais, na forma disciplinada neste edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados, bem como exposição de slides e vídeos, os quais deverão ser encaminhados ao MPF por meio do endereço eletrônico <prdc-al@mpf.mp.br>, até do dia 07 de julho de 2026, às 18h.

Art. 7º. Após a leitura objetiva do sumário do procedimento e do objeto da sessão, a presidência da sessão abrirá as discussões com os interessados presentes.

Art. 8º. Podem participar da audiência pública representantes das entidades e dos órgãos públicos convidados, debatedores, que poderão ser quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência.

§1º. Serão remetidos convites, entre outros, à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), ao Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Alagoas (Sindhospital), ao Sindicato dos Médicos de Alagoas (Sinmed-AL), ao Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Alagoas (Sateal), ao Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas (Sineal), ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Alagoas (Seesse), à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, ao

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL), ao Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN-AL), ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS/AL), ao Ministério Público do Trabalho (MPT/AL), à Defensoria Pública da União (DPU/AL), à Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas e a entidades da sociedade civil com atuação na área de saúde pública, para que confirmem a participação e, em caso positivo, indiquem o representante que desejar fazer uso da palavra.

§2º. Os debatedores devidamente inscritos, conforme previsto no Capítulo I do presente edital, disporão de 3 minutos para suas considerações, sendo esse tempo intransferível.

§3º. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

§4º. Poderá ser limitada a participação de debatedores ao número máximo de 30 (trinta) inscritos, observada a ordem de confirmação das inscrições.

§5º. Os interessados que desejarem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento até 2 (dois) dias antes da data da audiência pública, no endereço eletrônico <<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>.

Art. 9º. O público em geral poderá formular perguntas por escrito.

Art. 10. Ao final da audiência, será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta)

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

dias a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso, nos termos do art. 4º, caput, da Resolução CNMP nº 82/2012. A ata, por extrato, será publicada no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, nos termos da Resolução CNMP nº 207/2020.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues à presidência dos trabalhos durante a audiência.

Art. 11º. Concluídas as exposições e as intervenções, a presidência dará por concluída a audiência pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo único. A ata será subscrita pelos membros do Ministério Público presentes na sessão, seu (s) secretário (s) e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 12º. O presente edital ficará disponível no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (<http://www.mpf.mp.br/al>), nos perfis institucionais do MPF nas redes sociais, bem como afixado em suas dependências, nos termos da Resolução CNMP nº 207/2020.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Art. 14º. Ao final dos trabalhos que motivaram a audiência pública, o representante do Ministério Público produzirá relatório no qual constará, entre outras providências, o encaminhamento a ser dado às demandas sociais identificadas, podendo resultar na instauração ou no aprofundamento de procedimentos extrajudiciais ou na propositura de medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 6º da Resolução CNMP nº 82/2012, com redação dada pela Resolução CNMP nº 159/2017.

Art. 15º. As situações não previstas neste edital serão decididas e documentadas nos autos do procedimento administrativo pelo Procurador da República responsável pela audiência pública.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS

Procurador da República

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas (PRDC/AL)

(assinado eletronicamente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS

Promotora de Justiça

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020373/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **10/06/2026 16:49:26**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS**

Data e Hora: **11/06/2026 08:53:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **11/06/2026 14:06:19**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b46769d.30b04977.a0640661.00312852